



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 246/GR/IFAM, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, no âmbito da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM).

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU) Nº 116-A, de 21 de junho de 2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, resolve:

Art. 1º Ficam divulgados, a partir desta data, os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2026, no âmbito da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), conforme abaixo:

- I - 16 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- II - 17 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- III - 18 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas, (ponto facultativo até às 14 horas);
- IV - 3 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- V - 20 de abril, segunda-feira, (ponto facultativo);
- VI - 21 de abril, terça-feira, Tiradentes (feriado nacional);
- VII - 1º de maio, sexta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII - 4 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (feriado religioso, instituído pela Lei nº 970, de 11 de maio de 2006);
- IX - 5 de junho, sexta-feira, (ponto facultativo);
- X - 7 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XI - 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XII - 28 de outubro, quarta-feira, Dia do Servidor Público Federal (ponto facultativo);
- XIII - 2 de novembro, segunda-feira, Finados (feriado nacional);
- XIV - 20 de novembro, sexta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
- XV - 08 de dezembro: terça-feira, (feriado municipal religioso em comemoração ao Dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira da Cidade de Manaus, instituído pela Lei nº 496, de 05 de outubro de 1999);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

XVI - 24 de dezembro, quinta-feira, Véspera do Natal (ponto facultativo após as 13 horas);

XVII - 25 de dezembro, sexta-feira, Natal (feriado nacional); e

XVIII - 31 de dezembro, quinta-feira, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo após às 13 horas).

Art. 2º RECOMENDAR que nos *campi* o Calendário Acadêmico seja obedecido.

Art. 3º Na Reitoria, deverão ser preservados os serviços considerados essenciais.

Art. 4º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM